

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
**PORTARIA CONJUNTA N.º 1/2025/PGM/SEMUR, DE 17 DE FEVEREIRO
DE 2025**

Dispõe sobre a reativação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF) no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e

Considerando a necessidade de continuidade das ações da Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF), conforme estabelecido nas Portaria n.º 19/2023/GAB/SEMUR, de 20 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/06/2023. Edição 3486, sob Código Identificador: A4A76EE2, que dispõe sobre a necessidade de nomear comissão competente para fins de conduzir, dar andamento, pareceres técnicos e sanear os procedimentos administrativos que tem como objeto a aplicação da REURB, nos termos da Lei n.º 13.465/2017, no âmbito desta Secretaria e Portaria n.º 29/2023/GAB/SEMUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/08/2024. Edição 3531, sob Código Identificador: 4AC0E5A7;

Considerando as disposições da Lei Federal n.º 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária Urbana (REURB);

Considerando a necessidade de garantir a eficiência e a celeridade nos processos administrativos e técnicos relacionados à Regularização Fundiária no Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF) no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), para fins de condução, análise e deliberação sobre os processos administrativos de Regularização Fundiária Urbana – REURB, conforme a legislação vigente.

Art. 2º Designar os servidores do quadro pessoal da PGM e SEMUR abaixo qualificados para comporem a Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF):

#	NOME	UNIDADE/LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
01	Roberto Kleber Cordeiro Saldanha Junior	DGPF/SEMUR	Presidente da Comissão
02	Alexandro Borges Coatti	SPFUN/PGM	Membro da Comissão
03	Ana Gabriela da Silva Almeida	ASTEC/SEMUR	Membro da Comissão
04	Geisa Pacheco de Souza Monteiro	DRCF/SEMUR	Membro da Comissão
05	Tanhama de Souza Barbosa	DRIS/SEMUR	Membro da Comissão
06	Frane Basques Castelo Branco	DGU/SEMUR	Membro da Comissão

Art. 3º Compete à CMRF:

- I – Coordenar e supervisionar os processos de Regularização Fundiária Urbana no município de Porto Velho;
- II – Emitir pareceres técnicos e administrativos sobre a aplicação da REURB;
- III – Realizar levantamentos técnicos e promover a instrução processual nos termos da legislação aplicável;
- IV – Definir áreas prioritárias para regularização fundiária e propor a abertura de processos específicos;
- V – Interagir com órgãos municipais, estaduais e federais para garantir a execução eficaz dos projetos de Regularização Fundiária;
- VI – Monitorar e fiscalizar as etapas dos processos, garantindo conformidade legal e urbanística.

Art. 4º Fica determinado que a **CMRF** manterá sua atuação em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e transparência, podendo ser **convocada sempre que necessário** para reuniões deliberativas e técnicas, dando continuidade as ações e tratativas que foram e vem sendo executadas por essa Comissão.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da Comissão são considerados **de relevante interesse público**, não gerando ônus adicionais ao erário municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário.**

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município

RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:294FE9F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/02/2025. Edição 3924

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>